



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística**

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para contratação de empresa visando aquisição de CAVALETES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO e CONES DE SINALIZAÇÃO E, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de preço unitário.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO E CONE DE SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAVALETE PLÁSTICO PARA CONTROLE DE TRÁFEGO	UNIDADE	60
2	CONE DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	60

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRÍÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Divisão por Grau de Jurisdição
IV	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável pela aquisição do objeto do presente Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.

3.2 Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar a aquisição de cones e cavaletes sinalizadores de trânsito a serem utilizados pelo Poder Judiciário Estadual na organização do fluxo de trânsito nas imediações dos prédios onde funcionam referidas unidades.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

3.3 Cumpre informar que os pregões nºs 38/2019, processo nºs 8517779-63.2019.8.06.0000, 06/2021, processo nº 8513400-45.2020.8.06.0000 e 18/2022, processo nº 8501241-02.2022.8.06.0000, resultaram fracassados. Permanecendo a demanda para atender às unidades solicitantes, os quantitativos de materiais descritos nos anexos deste Termo de Referência foram ratificados pela Assistência Militar no processo nº 8514695-49.2022.8.06.0000.

3.4 A referida contratação será realizada por Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133, a seguir transscrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação contará com fornecedores selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 Na escolha das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço por item.

5.2 A proposta deverá ser em formulário próprio, datada e assinada, contendo nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail e ramo empresarial a que se dedica.

5.3 Todos os valores deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação jurídica a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** Ato constitutivo;
- b)** Documentos de identificação do representante legal;
- c)** Procuração com poderes representativos, no caso de o representante legal ser um procurador.

6.2 Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** Cartão do CNPJ;



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

- b)** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- c)** Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);
- d)** Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos;
- e)** Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social;
- f)** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, a empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares, em no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo dos itens deste Termo de Referência.

- a)** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.
- b)** Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.
- c)** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa.
- d)** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:
 - d.1)** cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
 - d.2)** cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.4 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado dos itens do lote comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- c)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:
 - c.1)** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG =	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

c.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

c.3) A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

6.5 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da empresa vencedora.

7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

7.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a empresa vencedora poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.2 Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerida a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise da(s) mesma(s), nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

7.2.1 As amostras deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado - Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 09, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3108-1538/1537/1239.

7.3 As avaliações das amostras serão realizadas pela Assistência Militar do Poder Judiciário. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Anexo I deste Termo de Referência.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

7.4 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da contratação.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

8.1 O(s) produto(s) licitados(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) após prévio empenho.

8.2 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento da contratada, deverá ser ordinário, nesse caso, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho a contratada para conhecimento.

8.3 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas no contrato e na nota de empenho ordinário, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.3.1 Após emissão de empenho, poderá ser requerido, antes da entrega total, a apresentação de 1 (uma) unidade do respectivo produto para fins de análise com os catálogos apresentados.

8.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

8.5 A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor via e-mail.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.2 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

9.2.1 Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 09, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3108-1538/1537/1239

9.3 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

10.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.4 As pessoas, a serviço da empresa FORNECEDORA, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

10.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

- a)** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;

11.2 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

- 11.2.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s)



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.3 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

12.2 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no 140, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.133/21.

12.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 24 h (vinte e quatro) horas da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

12.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

12.3.1 A avaliação da qualidade será efetuada pela área Assistência Militar e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

12.3.2 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na contratação, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, ordenado pela Secretaria de Administração e Infraestrutura na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades recebedoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

14.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da contratação nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

14.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

14.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a contratação com a FORNECEDORA inadimplente.

14.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

14.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

14.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

14.1.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$L = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à FORNECEDORA, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

15.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

15.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

15.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

15.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

16.1 Notificar a FORNECEDORA sobre quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

16.2 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.3 Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

17.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital relativo à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a)** advertência;
- b)** multa, na forma prevista no anexo IV, neste termo de referência;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, de acordo com o art.156 e parágrafos, da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o art.156 e parágrafos, da Lei 14.133/21;
- e)** Rescisão Contratual.

17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

17.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

17.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

17.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

17.3.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

17.4 O Contrato, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE CONES E CAVALETES

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 A contratação será gerida pela Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto licitado e as condições de habilitação do fornecedor.

19. DA VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia exigido neste Termo de Referência.

Fortaleza, 09 de agosto de 2022.

Cilene Santos Nunes
Analista Judiciário

Álvaro Coelho Viana Júnior
Tenente Coronel -PN – Assistente Militar TJCE

Patrícia Virgínia Davis
Coordenadora de Compras